



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013 – N, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º/3/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento DER/ES nº 003, que define os procedimentos aplicáveis à supervisão e fiscalização ambiental nos empreendimentos rodoviários e de infraestrutura, em atendimento ao disposto no Decreto nº 4130-R, de 17 de junho de 2017 (DIOES 18/07/2017), que institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo (<https://der.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br/>).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2018.

ENGº. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor Geral do DER-ES